DECRETO Nº. 12.747/2017

Abre na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.375 de 07 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.375 de 07 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$15.000,00

Total ..... R$15.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações ..... R$15.000,00

Total ..... R$15.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município